



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N°. 1623, DE 13 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	10	Serviços de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde Recursos de Convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto:	1057	Aquisição de Veículos para o Serviço de Saúde Recursos de Convênios
	449052	Equipamentos e material permanente R\$ 23.800,00

Art. 2°. Para dar atendimento ao crédito adicional suplementar em evidência serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação do convênio com a SES - Secretaria de Estado de Saúde, para aquisição de um veículo para saúde.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliadora, em 13 de julho de 2012.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DATA: 13 / 07 / 2012

PRAÇA SANTA ISABEL, N° 68, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000. TEL 374571262